Id:05D4E5537D5DD4E4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 011/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE MANOEL EMÍDIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI. PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS

CONTRATADO: CARVALHO E ALMEIDA LTDA (POSTO SANTA TERESINHA II), CNPJ: 00.980.008/0005-95, COM SEDE NA AV. PRIMEIRO DE MAIO, S/N, BAIRRO: ALTAMIRA, MANOEL EMÍDIO – PI, Representada pela Srº. Mário Carvalho da Silva, CPF: 112.182.403 00.

VALOR GLOBAL: R$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – FPM / ISS / ICMS / FUNDED 30% / FMS / RECURSOS PRÓPRIO e OUTROS.

Manoel Emídio - PI, 27 de dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
-Prefeita Municipal-

Id:030E5A62C249D3EB

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 - AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2021

Parnaguá (PI), 24 de Dezembro de 2021

EMENTA: ***E*stabelece o período de recesso administrativo para comemoração das festas do período natalino e ano novo no município de Parnaguá - PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º. Recesso para os serviços públicos nas repartições municipais do dia 27 de dezembro de 2021 ao dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura nestes dias para fechamento anual das contas públicas.

Parágrafo Único - A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ/PI, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (24/12/2021).

JONDSON CASTRO FÉ
Prefeito Municipal

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprío na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org